



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.141, de 30 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 4.552.200,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.552.200,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	802.000,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.01.03-319005.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.400,00
02.01.06-319094.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1500,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	43.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.03.05-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.03.07-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3000,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3000,00
02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.05.05-31911300-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.300,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.05.06-31901600-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.06-31911300-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	980.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	82.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	82.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	480.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	55.000,00
02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.07.01-31901300-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	27.000,00
02.07.02-31901100-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.07.02-31911300-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	185.000,00
02.07.03-31901600-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
02.07.04-31901100-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.08.02-31901300-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.400,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.10.01-31901300-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	530.000,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	13.500,00
02.12.05-319016.00-06.181.008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.12.05-319113.00-06.181.008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 4.552.200,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	206.300,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	380.000,00
02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	125.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.437.900,00
02.06.04-339040.00-12.361.0004.2002	Serviços de Tecn. Da Informação	50.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	650.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	173.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapamento Asfáltico	150.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	230.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	290.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	100.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

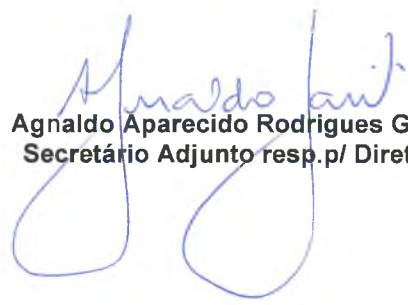
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	200.000,00
02.12.04-449000.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

